



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA - PE 142/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005025908

Contratação (SISLOG): 115984

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças (renovação) de uso do Firewall Fortinet e suporte Forticare Premium para plataforma de logs e relatorios FortiAnalyzer pelo período de 36 meses para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Empresa Avaliada: ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
- 3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
- 4. GARANTIA DA PROPOSTA
- 5. CONCLUSÃO
- 6. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** No dia **12/12/2025**, às **09h00** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico n.º 142/2025. Após a disputa de lances, a empresa **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA** obteve a melhor colocação.
- 1.2.** Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria Gestão Integrada - DGI** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.
- 1.3.** O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1.** A Diretoria de Gestão Integrada - DGI procedeu à análise da proposta comercial apresentada, constatando que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e no Termo de Referência.
- 2.2.** Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta da empresa ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA** em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

- 3.1.** Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 3.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 3.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- 3.1.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 3.2.** Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:
- | Nº | Empresa | SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S) |
|----|---|--|
| 1 | ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA , inscrita no CNPJ nº 05.407.609/0001-01 | - ALMIR FRANZ DE LIMA - CPF: ***.914.736** |
- 3.3.** Após a verificação da situação da licitante, constatou que a empresa, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que

impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, não foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Gestão e Integração deliberou pela **classificação** da proposta da empresa **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA**, por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

6. ANEXOS

- [1] GOINFRA/EDITAL/PE 142/2025 n.º [SISLOG n.º 302294].
- [2] GOINFRA/DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA - DGI. Parecer Técnico n.º [SISLOG n.º 313849].
- [3] PROPOSTA COMERCIAL n.º [SISLOG n.º 310772].
- [4] RESPOSTA - DILIGÊNCIA n.º [SISLOG n.º 313836].
- [5] CONSULTAS n.º [SISLOG n.º 315083].